

MATRÍCULA

33.464

FOLHA

01

Bauru, 28 de dezembro de 19 84

IMÓVEL: - UMA GLEBA DE TERRAS denominada "Estância Santa Catarina", - desmembrada da Fazenda Noroeste, nas antigas Fazenda Agua Parada-Bauru Batalha e Boa Vista, nesta cidade, 1ª Subdistrito, município, comarca e zona da 2ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área total de 17,426 alqueires, equivalentes a 421.752,80 metros quadrados, com o seguinte roteiro perimétrico: "O perímetro inicia no ponto denominado nº 1 e segue em linha reta pela cerca de divisa do Sr. Jose Roberto Faraco Braga (Haras Lavínia) 408,00 metros no rumo S 68º03'17" E, até encontrar o ponto nº 02; deste deflete à esquerda e segue em linha reta pela cerca de divisa do Jardim Nova Esperança II 49,90 metros no rumo N 04º09'22" E até encontrar o ponto nº 03; deste deflete à esquerda e segue em linha reta pela cerca de divisa com o Jardim Nova Esperança II 68,39 metros no rumo N 11º28'25" W até encontrar o ponto nº 04; deste deflete à esquerda e segue em linha reta pela cerca de divisa com o Jardim Nova Esperança I 260,66 metros no rumo N 17º03'09" W até encontrar o ponto nº 05; deste deflete à esquerda e segue em linha reta pela cerca de divisa com o Jardim Nova Esperança I 89,40 metros no rumo N 56º50'05" W até encontrar o ponto nº 06; deste deflete à direita e segue em linha reta pela cerca de divisa com o Jardim Nova Esperança I 18,91 metros no rumo N 55º35'17" W até encontrar o ponto nº 07; deste deflete à direita e segue em linha reta pela cerca de divisa do Jardim Nova Esperança I 26,14 metros no rumo N 55º09'26" W até encontrar o ponto nº 08; deste deflete à direita e segue em linha reta pela cerca de divisa do Jardim Nova Esperança I 21,33 metros no rumo N 54º45'07" W até encontrar o ponto nº 09; deste deflete à direita e segue pela cerca de divisa em linha reta 19,01 metros no rumo N 51º51'10" W até encontrar o ponto nº 10; deste deflete à direita e segue em linha reta pela cerca de divisa com o Jardim Eldorado 38,36 metros no rumo N 46º46'33" W até encontrar o ponto nº 11; deste deflete à direita e segue em linha reta pela cerca de divisa do Jardim Eldorado 30,15 metros no rumo N 45º22'49" W até encontrar o ponto nº 12; deste deflete à esquerda e segue em linha reta pela cerca de divisa do Jardim Eldorado 48,24 metros no rumo N 46º17'55" W até encontrar o ponto nº 13; deste deflete à esquerda e segue em linha reta pela cerca de divisa com o Jardim Eldorado 312,74 metros no rumo N 46º36'13" W até encontrar o ponto nº 14; deste deflete à esquerda e segue em linha reta pela cerca de divisa de a quem de direito 654,89 metros rumo S 48º53'04" W até encontrar o ponto nº 15; deste deflete à esquerda e segue em linha reta pela cerca de divisa com a Estrada de Ferro da FEPASA 145,36 metros no rumo S 58º17'23" E até encontrar o ponto nº 16; deste deflete à direita em linha reta pela cerca de divisa com a Estrada de Ferro da FEPASA 7,18 metros no rumo S 28º16'31" W até encontrar o ponto nº 17; deste deflete à esquerda e segue em linha reta pela cerca de divisa com a Estrada de Ferro da FEPASA 90,23 me-

(SEGUE NO VERSO)

MATRÍCULA

33.464

FOLHA

01
verso

troç no rumo S 56º31'06" E até encontrar o ponto nº 18; dêste deflete a direita e segue pela cerca de divisa em linha reta da Estrada de Ferro da FEPASA 64,08 metros no rumo S 54º29'51" E até encontrar o ponto nº 19; dêste deflete a direita e segue em linha reta pela cerca de divisa da Estrada de Ferro da FEPASA 92,66 metros no rumo S 53º10' 21" E até encontrar o ponto nº 20; dêste deflete a direita e segue em linha reta pela cerca de divisa da Estrada de Ferro da FEPASA 134,57 metros no rumo S 51º36'02" E até encontrar o ponto nº 21; dêste deflete a direita e segue em linha reta pela cerca de divisa da Estrada de Ferro da FEPASA 117,66 metros no rumo S 50º05'54" E até encontrar o ponto nº 22; dêste deflete a esquerda e segue em linha reta pela cerca de divisa do Sr. José Roberto Faraco Braga (Heras Lavínia", encontrando assim o ponto inicial dêste perímetro, o ponto nº 1"; imóvel esse que acha-se devidamente cadastrado no I.N.C.R.A., em maior área, sob nº 617.059.006.580-8, com a denominação de "Estância Santa Catharina", com a área total de 57,7 ha; área utilizada de 33,9 ha.; área aproveitável de 54,2 ha.; módulo fiscal de 12,0 ha; número de módulos fiscais de 4,51 e fração mínima de parcelamento de 2,0 ha.- PROPRIETÁRIOS:- DOLIRIO DA SILVA, advogado e empresário, e sua mulher, CATHARINA PAULUCI SILVA, do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, inscritos no CPF/MF. sob nº 012.505.078/04, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua Antonio Garcia, nº 4-45.- REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 31.483, deste Cartório.- O Escrevente Autorizado;

Emols. R\$.896 ; Est. R\$.179 ; Aposent. R\$.179 - Rec. 2840-C.-

R.1 - Em 28 de dezembro de 1.984. Por escritura lavrada aos 08 de novembro de 1.984 pelo 1º Cartório de Notas desta comarca, Livro 542, fls. 095, subscrita pelo Oficial Maior Wilson Haruaki Matsuyka, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido por seus proprietários, pelo valor de R\$.240.399.096, a "COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU (COHAB-BU)", com sede nesta cidade, a Av. Nações Unidas, nº 26-52 inscrita no GGC/MF. sob nº 45.010.871/0001-03 (Microfilme nº 62218). O Escrevente Autorizado;

Emols. R\$.812.078 ; Est. R\$.162.416 ; Apt. R\$.162.416 - Rec.2840-C

R.2. Em 19 de novembro de 1986. Por Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo, com força de Escritura Pública, firmado em São Paulo-SP, aos 24 de outubro de 1986, protocolado e microfilmado sob nº 73.774 em 29.10.86, o imóvel objeto desta matrícula, com todas as benfeitorias existentes ou que nele forem realizadas, foi dado em Primeira e Especial Hipoteca pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU, supra qualificada, ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO = BNH, sediado em Brasília-DF, e em funcionamento na Capital do segue fl. 2

MATRÍCULA

33.464

FOLHA

2

Bauru, 19 de novembro de 1986.

(continuação da fl. 1) - Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 230, inscrita no CGC/MF sob nº 33.633.686/0001-07, em garantia do financiamento para produção e comercialização das habitações e lotes urbanizados, referentes ao conjunto - "Bauru XVI - 1ª Etapa", no valor de CZ\$ 56.373.892,00, desembolsável segundo o cronograma financeiro constante do anexo II deste Contrato com carência de dezoito meses contados a partir do mês previsto no cronograma e a terminar em 8 de junho de 1988, podendo ser prorrogado mediante concordância do BNH, manifestada por escrito à mutuaría, Cohab/Bauru, sendo que, sobre o empréstimo em tela, durante o período de carência incidirão juros anuais à taxa nominal de 6,000% e efetiva de 6,168%, amortizável, o empréstimo, com os devidos encargos financeiros, pelo saldo devedor que vier a ser apurado ao final do prazo de carência, nas condições básicas constantes da cláusula quinta do Contrato e seus respectivos itens, sendo que, as importâncias expressas ou referidas neste contrato ou dele resultantes, excluídas aquelas relativas a amortizações extraordinárias e liquidação antecipada, serão reajustadas monetariamente segundo os índices de variação das DTN's, ficando, assim, os anexos I, II e III fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato. O Escrevente Autoriza do,

Emols: CZ\$ 6.085,95 Est: CZ\$ 1.643,20 Apos: CZ\$ 1.217,19 *JLS*

Av.3. Em 19 de novembro de 1986. Pelo próprio título registrado sob nº 2 retro, a mutuaría, COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU, de do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), ambos retro qualificados, em Cessão Fiduciária dos direitos decorrentes dos contratos de promessa de compra e venda das unidades a serem construídas com recursos do referido título. O Esc. Aut.,

Emols: CZ\$ 2.252,45 Est: CZ\$ 608,16 Apos: CZ\$ 450,49 *JLS*

Av.4 - Em 19 de junho de 1.987. Por força do Decreto-Lei Federal nº 2.291, de 21 de novembro de 1.986, que extinguiu o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO por incorporação à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF e inscrita no CGC/MF. sob nº 08.366.305/0001-04, esta sucedeu aquele Banco em todos os seus direitos e obrigações, inclusive nas dívidas hipotecárias em que o mesmo figurava como credor.- O Escrevente Autorizado;

(HVF)

Av.5 - Em 19 de junho de 1.987. Por instrumento particular de re- ratificação, firmado em São Paulo-SF aos 29 de maio de 1.987, protocolado e microfilmado em 10/06/87 sob nº 27046, o contrato que deu

(SEGUE NO VERSO)

em www.registradores.org.br

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

33.464

FOLHA

02

verso

origem ao R.2 e à Av.3 desta matrícula foi retificado pela credora, - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, sucessora do BNH, e pela devedora, COM- PANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE SAURU (COHAB-SU)", com a devida inter- veniência do MUNICÍPIO DE SAURU, todos retro qualificados, em virtu- de de uma suplementação de verba correspondente a Cz\$30.176.382,92, - equivalentes a 119.957 OTN's, ficando alterado o valor do empréstimo anteriormente contrato, que passa a ser de Cz\$.153.364.502,02, equi- valentes a 609.653,76856 OTN's, cujo desembolso será efetuado de acordo com o cronograma financeiro que acompanha este instrumento, - bem como ficou alterado o prazo de carência para 16 (dezesseis) me- ses, com término fixado para 08 de novembro de 1.988, vencendo-se, - em consequência, a primeira prestação para retorno 30 (trinta) dias após o término daquele prazo e as demais em igual dia dos meses sub- sequentes, e devendo o valor do contrato ora alterado ser reajustado de acordo com a variação dos índices de atualização dos depósitos - de poupança; retificando as partes todas as demais cláusulas e obri- gações do contrato retro referida, não alteradas pelo que deu ori- gem a presente averbação, inclusive quanto as garantias previstas. - O Escrevente Autorizado;

Emols. Cz\$.5.311,55 ; Est. Cz\$.1.34,11 ; Imp. Cz\$.1.882,31.. (HVF)

R.6 - Em 12 de Abril de 1.988, por instrumento particular com força - de escritura publica, firmado em São Paulo-SP aos 26 de Fevereiro de 1.988, protocolado e microfilmado em 12/04/88 sob nº 82190, o inovel- objeto desta matrícula, com todas as benfeitorias existentes ou que nele forem realizadas, foi pela "COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE SAURU (COHAB-SU)", dado em segunda hipoteca, transferível a terceiros a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), retro qualificadas, em garantia de - um empréstimo no montante de Cz\$.196.327.041,50, equivalente a 196.013 OTN's do mês de Fevereiro/88, destinado a produção e comercia- lização de 198 unidades integrantes do Conjunto Habitacional "Sauru XVI-2ª Etapa", cujo desembolso dar-se-á segundo o cronograma finanei- ro (Anexo 1) que acompanha este instrumento, tendo sido concedido a - esse empréstimo um prazo de carência de 11 meses, contado a partir do mês previsto no cronograma acima citado para o primeiro desembolso, e a terminar em 08 de abril de 1.989, podendo ser prorrogado, durante o qual incidirão juros a taxa nominal de 3,0000% a.a. e efetiva de 3,0415% a.a., capitalizados mensalmente e acrescidos ao valor do em- préstimo no final de carência, quando então a COHAB-SU deverá iniciar a amortização, que deverá ser efetuada no prazo de 300 meses, de acor- do com o sistema de amortização estipulado pelo DC DIRHA 001/88, com- juros a taxa nominal de 3,000% a.a. e efetiva de 3,0415% a.a., vencen- do-se a primeira prestação no dia 08 do mês seguinte ao do término - do prazo de carência; regendo-se esse contrato pelas cláusulas e con- dições nele estabelecidas, bem como pelas estabelecidas nos Anexos -

(SEQUE EM FLS. 03)

MATRÍCULA

33.464

FOLHA

03

Bauru, 12 de Abril de 19 88

(Continuação de fls. 02)...nos Anexos I, II e III, que acompanham o instrumento.- O Escrevente Autorizado; [assinatura].-

Emols. Cz\$.17.355,47 ; Est. Cz\$.4.685,97 ; Apt. Cz\$.3.471,89.- (HVF)

Av.7 - Em 12 de Abril de 1.988. Pelo próprio título registrado sob nº 6 retro, a "COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU (COHAB-BU)" dá em cessão fiduciária, desde já, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), todos os direitos decorrentes dos contratos de compra e venda das unidades a serem construídas com os recursos daquele instrumento.- O Escrevente Autorizado; [assinatura].-

Emols. Cz\$.6.242,15 ; Est. Cz\$.1.685,38 ; Apt. Cz\$.1.248,43.- (HVF)

Av.8.- Em 26 de Março de 1.992. Da Certidão nº 191/92, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, consta que com a implantação do Jardim Nova Esperança II, foi aberta a Avenida Guaicurus, passando a gleba objeto desta matrícula a confrontar-se com a referida via pública ao invés do Jardim Nova Esperança II; que do marco 14 ao marco 15, confronta com o Parque Val de Palmas, anteriormente quem de direito.- O Escrevente Autorizado; [assinatura] (LAB)

Emols. Cz\$ 1.000,00

Av.9.- Em 26 de Março de 1.992. No imóvel objeto desta matrícula, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COMAB/BAURU retro qualificada, instalou o "CONJUNTO HABITACIONAL BAURU - XVI", localizado na zona urbana desta cidade, nos termos das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, ficando a área de 421.792,80 metros quadrados, assim subdividida: ÁREA DOS LOTES: 202.076,30 ms2, totalizando 937 lotes, representados por 41 quadras, assim assinaladas no mapa do loteamento: quadra nº 01, com 4 lotes; quadra nº 2 com 19 lotes; quadra nº 03, com 15 lotes; quadra nº 4, com 10 lotes; quadra nº 05, com 13 lotes; quadra nº 06, com 10 lotes; quadra nº 07 com 21 lotes; quadra nº 8 com 29 lotes; quadra nº 09, com 10 lotes; quadra nº 10, com 34 lotes; quadra nº 11, com 34 lotes; quadra nº 12, com 9 lotes; quadra nº 13, com 8 lotes; quadra nº 14, com 8 lotes; quadra nº 15, composta de 13 lotes; quadra nº 16, composta de 35 lotes; quadra nº 17, composta de 38 lotes; quadra nº 18, composta de 38 lotes; quadra nº 19, composta de 31 lotes; quadra nº 20, composta de 29 lotes; quadra nº 21, composta de 28 lotes; quadra nº 22, com 13 lotes; quadra nº 23 com 25 lotes; quadra nº 24, com 26 lotes; quadra nº 25, com 29 lotes; quadra nº 26, com 32 lotes; quadra nº 27, com 9 lotes; quadra nº 28, com 28 lotes, quadra nº 29, com 28

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

33.464

FOLHA

03

verso

28 lotes; quadra nº 30, com 38 lotes; quadra nº 31, com 38 lotes; quadra nº 32, com 7 lotes; quadra nº 33, com 9 lotes; quadra nº 34, com 22 lotes; quadra nº 35, com 17 lotes; quadra nº 36, com 25 lotes; quadra nº 37, com 34 lotes; quadra nº 38, com 32 lotes; quadra nº 39, com 39 lotes; quadra nº 40, com 24 lotes e quadra nº 41, com 26 lotes; ÁREA INSTITUCIONAL: compreende 22.245,26 ms², em 3 áreas distintas, a saber: a) uma área com 12.574,44 ms², designada sob letra C; b) uma área com 9.292,99 ms², designada sob letra D e c) uma área com 377,83 ms², designada como letra F; ÁREAS PARA SISTEMA DE LAZER: totalizam 67.238,57 ms², representados por 4 áreas distintas, sendo uma área com 682,72 m, designada como letra A; uma área com 25.723,08 ms², designada como letra B; uma área com 40.512,82 ms², designada como letra E e uma área com 318,95 ms²; ÁREA RESERVADA PELA LOTEADORA: uma área destinada a centro co. digo, a fins comerciais, designada como letra G, com 965,41 ms² e outra área também destinada a fins comerciais, designada como letra H, com 1.192,64 ms², totalizando a área de 2.158,05 ms²; VIAS PÚBLICAS: 128.034,62 ms², representados pela aberturas das ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, conforme se verifica do memorial descritivo, plantas e demais documentos protocolados e microfilmados sob nº 104738.-0 Escrivente Autorizado

(LAB)

Emols. R\$ 224.800,00

Av. 9.- Em 26 de Março de 1.992. No imóvel objeto desta matrícula, foram construídos pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COMAS/BAURU, de conformidade com o processo nº 18.505/88, 937 prédios residenciais, térreos, em alvenaria de tijolos, que passaram a constituir o "CONJUNTO HABITACIONAL BAURU XVI", sendo 179 prédios do tipo padrão BU-II-1-34, com a área de 33,62 ms², contendo 1 dormitório, 1 sala, 1 cozinha e 1 banheiro; 560 prédios do tipo padrão BU-II-2-40, com a área de 40,41 ms², contendo 2 dormitórios, 1 sala, 1 cozinha e 1 banheiro e 198 prédios do tipo BU-II-3-47, com 47,19 ms², contendo 3 dormitórios, 1 sala, 1 cozinha e 1 banheiro, a saber: PRÉDIOS DO TIPO BU-II-1-34, CONTENDO CADA 1 DORMITÓRIO, 1 SALA, 1 COZINHA E 1 BANHEIRO; COM A ÁREA DE 33,62 MS²; NA QUADRA Nº 05: Nos lotes nºs 1 a 7, os prédios receberam respectivamente os nºs 2-63, 2-53, 2-43, 2-33, 2-23, 2-13 e 2-03 pela rua 09; QUADRA Nº 6: Nos lotes nºs 1-

SEGUE FLS. 04

MATRÍCULA

33.464

FOLHA

04

Bauru, 26 de Março de 1992

1 à 10, os prédios receberam respectivamente os nºs 2-94, 2-84, 2-74, 2-64, 2-54, 2-44, 2-34, 2-24, 2-14 e 2-04 pela rua 12; **QUADRA Nº 07:** Nos lotes nºs 1 à 10, os prédios receberam respectivamente os nºs 2-105, 2-95, 2-85, 2-75, 2-65, 2-55, 2-45, 2-35, 2-25 e 2-15 pela rua 12; Nos lotes nºs 11 a 21, os prédios receberam respectivamente os nºs 2-08, 2-18, 2-28, 2-38, 2-48, 2-58, 2-68, 2-78, 2-88, 2-98 e 2-108 pela rua 13; **QUADRA Nº 09:** Nos lotes nºs 1 à 10, os prédios receberam respectivamente os nºs 1-160, 1-150, 1-140, 1-130, 1-120, 1-110, 1-100, 1-90, 1-80 e 1-70 pela rua 12; **QUADRA Nº 10:** Nos lotes nºs 1 à 17, os prédios receberam respectivamente os nºs 1-173, 1-163, 1-153, 1-143, 1-133, 1-123, 1-113, 1-103, 1-93, 1-83, 1-73, 1-63, 1-53, 1-43, 1-33, 1-23 e 1-13 pela rua 12; Nos lotes de nºs 18 a 34, os prédios receberam respectivamente os nºs 1-04, 1-14, 1-24, 1-34, 1-44, 1-54, 1-64, 1-74, 1-84, 1-94, 1-104, 1-114, 1-124, 1-134, 1-144 e 1-154 pela rua 13; **QUADRA Nº 11:** Nos lotes de nºs 1 à 17, os prédios receberam respectivamente os nºs 1-163, 1-153, 1-143, 1-133, 1-123, 1-113, 1-103, 1-93, 1-83, 1-73, 1-63, 1-53, 1-43, 1-33, 1-23 e 1-13 pela rua 13; e também o nº 1-03 pela mesma rua 13; Nos lotes de nºs 18 a 34, os prédios receberam respectivamente os nºs 1-08, 1-18, 1-28, 1-38, 1-48, 1-58, 1-68, 1-78, 1-88, 1-98, 1-108, 1-118, 1-128, 1-138, 1-148, 1-158 e 1-168 pela rua 14; **QUADRA Nº 12:** Nos lotes de nºs 1 à 4, os prédios receberam respectivamente os nºs 1-32, 1-22, 1-12 e 1-02 pela rua 12; Nos lotes de nºs 5 à 9, os prédios receberam respectivamente os nºs 6-50, 6-40, 6-30, 6-20 e 6-10 pela rua 16; **QUADRA Nº 13:** Nos lotes de nºs 1 à 8, os prédios receberam respectivamente os nºs 5-76, 5-66, 5-56, 5-46, 5-36, 5-26, 5-16 e 5-06 pela rua 16; **QUADRA Nº 14:** Nos lotes de nºs 1 à 8, os prédios receberam respectivamente os nºs 4-72, 4-62, 4-52, 4-42, 4-32, 4-22, 4-12 e 4-02 pela rua 16; **QUADRA Nº 32:** Nos lotes de nºs 1 à 7, os prédios receberam respectivamente os nºs 3-68, 3-58, 3-48, 3-38, 3-28, 3-18, 3-08 pela rua 16; **QUADRA Nº 33:** Nos lotes de nºs 1 a 9, os prédios receberam respectivamente os nºs 2-86, 2-76, 2-66, 2-56, 2-46, 2-36, 2-26, 2-16 e 2-06 pela rua 16; **QUADRA Nº 34:** Nos lotes de nºs 1 a 16, os prédios receberam respectivamente os nºs 1-160, 1-150, 1-140, 1-130, 1-120, 1-110, 1-100, 1-90, 1-80, 1-70, 1-60, 1-50, 1-40, 1-30, 1-20 e 1-10 pela rua 16; **PRÉDIOS DO TIPO BU-II-2-40, CONTENDO CADA 2 DORMITÓRIOS, SALA, COZINHA E BANHEIRO, COM A ÁREA DE 40,41 M²:**
QUADRA Nº 1: Nos lotes de nºs 1 à 4, os prédios receberam respectivamente os nºs 1-36, 1-26, 1-16 e 1-06 pela rua 04;
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

33.464

FOLHA

04

verso

04; QUADRA Nº 2: Nos lotes de nºs 1 à 10, os prédios receberam respectivamente os nºs 1-95, 1-85, 1-75, 1-65, 1-55, 1-45, 1-35, 1-25, 1-15 e 1-05 pela rua 04; Nos lotes de nºs 11 à 19, os prédios receberam respectivamente os nºs 1-04, 1-14, 1-24, 1-34, 1-44, 1-54, 1-64, 1-74 e 1-84 pela rua 03; QUADRA Nº 3: Nos lotes de nºs 1 à 8, os prédios receberam respectivamente os nºs 1-79, 1-69, 1-59, 1-49, 1-39, 1-29, 1-19 e 1-09 pela rua 06; Nos lotes de nºs 9 a 15, os prédios receberam respectivamente os nºs 1-36, 1-46, 1-56, 1-66, 1-76, 1-86 e 1-96 pela rua 04; QUADRA Nº 4: Nos lotes de nºs 1 a 03, os prédios receberam respectivamente os nºs 1-47, 1-37, 1-27, 1-17 e 1-07 pela rua 07; Nos lotes de nºs 6 a 10 os prédios receberam respectivamente os nºs 1-70, 1-80, 1-90, 1-100 e 1-110 pela rua 06; QUADRA Nº 5: Nos lotes de nºs 8 à 13, os prédios receberam respectivamente os nºs 1-16, 1-26, 1-36, 1-46, 1-56 e 1-66 pela rua 07; QUADRA Nº 8: Nos lotes de nºs 1 à 14, os prédios receberam respectivamente os nºs 2-139, 2-129, 2-119, 2-109, 2-99, 2-89, 2-79, 2-69, 2-59, 2-49, 2-39, 2-29, 2-19 pela rua 13; e também o nº 2-09 pela mesma rua 13; Nos lotes de nºs 15 a 29, os prédios receberam respectivamente os nºs 2-06, 2-16, 2-26, 2-36, 2-46, 2-56, 2-66, 2-76, 2-86, 2-96, 2-106, 2-116, 2-126, 2-136 e 2-146 pela rua 14; QUADRA Nº 15: Nos lotes de nºs 1 à 4, os prédios receberam respectivamente os nºs 1-37, 1-27, 1-17 e 1-07 pela rua 14; O lote nº 5, o prédio edificado recebeu o nº 4-99 pela rua 16; Nos lotes de nºs 6 à 13, os prédios edificados receberam respectivamente os nºs 1-36, 1-46, 1-56, 1-66, 1-76, 1-86, 1-96 e 1-106 pela rua 17; QUADRA Nº 16: Nos lotes de nºs 1 à 16, os prédios receberam respectivamente os nºs 1-153, 1-143, 1-133, 1-123, 1-113, 1-103, 1-93, 1-83, 1-73, 1-63, 1-53, 1-43, 1-33, 1-23, 1-13 e 1-03 pela rua 17; Nos lotes de nºs 17 a 35, os prédios receberam respectivamente pelas ruas, respectivamente os nºs 1-04, 1-14, 1-24, 1-34, 1-44, 1-54, 1-64, 1-74, 1-84, 1-94, 1-104, 1-114, 1-124, 1-134, 1-144, 1-154, 1-164, 1-174 e 1-184 pela rua 18; QUADRA Nº 17: Nos lotes de nºs 1 a 19, os prédios edificados receberam respectivamente os nºs 1-227, 1-217, 1-207, 1-197, 1-187, 1-177, 1-167, 1-157, 1-147, 1-137, 1-127, 1-117, 1-107, 1-97, 1-87, 1-77, 1-67, 1-57, 1-47 pela rua 18; Nos lotes de nºs 20 a 38, os prédios receberam respectivamente os nºs 1-06, 1-16, 1-26, 1-36, 1-46, 1-56, 1-66, 1-76, 1-86, 1-96, 1-106, 1-116, 1-126, 1-136, 1-146, 1-156, 1-166, 1-176 e 1-186 pela rua 19; QUADRA Nº 18: Nos lotes de nºs 1 à 19, os prédios receberam respectivamente os nºs 1-231, 1-221, 1-211, 1-201, 1-191, 1-181, 1-171, 1-161, 1-151, 1-141,

SEGUE FLS. 05

MATRÍCULA

33.464

FOLHA

05

Bauru, 26 de Março de 1992

1-141, 1-131, 1-121, 1-111, 1-101, 1-91, 1-81, 1-71, 1-61 e 1-51 pela rua 19; Nos lotes de n.ºs 20 a 38, os prédios receberam respectivamente os n.ºs 1-02, 1-12, 1-22, 1-32, 1-42, 1-52, 1-62, 1-72, 1-82, 1-92, 1-102, 1-112, 1-122, 1-132, 1-142, 1-152, 1-162, 1-172 e 1-182 pela rua 20; QUADRA Nº 19 Nos lotes de n.ºs 1 a 15, os prédios receberam respectivamente os n.ºs 1-219, 1-209, 1-199, 1-189, 1-179, 1-169, 1-159, 1-149, 1-139, 1-129, 1-119, 1-109, 1-99, 1-89 e 1-79 pela rua 20; Nos lotes de n.ºs 16 a 31, os prédios receberam respectivamente os n.ºs 1-14, 1-24, 1-34, 1-44, 1-54, 1-64, 1-74, 1-84, 1-94, 1-104, 1-114, 1-124, 1-134, 1-144, 1-154 e 1-164 pela rua 21; QUADRA Nº 20: Nos lotes de n.ºs 1 a 15, os prédios receberam respectivamente os n.ºs 1-185, 1-175, 1-165, 1-155, 1-145, 1-135, 1-125, 1-115, 1-105, 1-95, 1-85, 1-75, 1-65, 1-55, 1-45 pela rua 21; Nos lotes de n.ºs 16 a 29, os prédios receberam respectivamente os n.ºs 7-02, 7-12, 7-22, 7-32, 7-42, 7-52, 7-62, 7-72, 7-82, 7-92, 7-102, 7-112, 7-122 e 7-132 pela rua 22; QUADRA Nº 21: Nos lotes de n.ºs 1 a 13, os prédios receberam respectivamente os n.ºs 7-141, 7-131, 7-121, 7-111, 7-101, 7-89, 7-79, 7-69, 7-59, 7-47, 7-35, 7-25 e 7-15 pela rua 22; Nos lotes de n.ºs 24 a 28, os prédios receberam respectivamente os n.ºs 1-108, 1-118, 1-128, 1-138, 1-148, pela rua 23; QUADRA Nº 22: Nos lotes de n.ºs 1 a 4, os prédios receberam respectivamente os n.ºs 1-151, 1-141, 1-137, 1-125 pela rua 23; Nos lotes de n.ºs 5 a 13, os prédios receberam respectivamente os n.ºs 2-150, 3-140, 3-130, 3-120, 3-110, 3-100, 3-90, 3-80 e 3-70 pela rua 25; QUADRA Nº 23: Nos lotes n.ºs 1 e 2, os prédios receberam respectivamente os n.ºs 3-147 e 3-135 pela rua 25; Nos lotes de n.ºs 23 a 25, os prédios receberam respectivamente os n.ºs 7-106, 7-116 e 7-126, pela rua 26; QUADRA Nº 24: Nos lotes de n.ºs 1 a 3, os prédios receberam respectivamente os n.ºs 7-135, 7-125, 7-115 pela rua 26; Nos lotes de n.ºs 24 a 26, os prédios receberam respectivamente os n.ºs 1-114, 1-124 e 1-134, pela rua 27; QUADRA Nº 25: Nos lotes de n.ºs 1 a 4, os prédios receberam respectivamente os n.ºs 1-133, 1-123, 1-113, 1-103 pela rua 27; Nos lotes de n.ºs 26 a 29, os prédios receberam respectivamente os n.ºs 1-120, 1-130, 1-140 e 1-150 pela rua 28; QUADRA Nº 26: Nos lotes de n.ºs 1 a 4, os prédios receberam respectivamente os n.ºs 1-155, 1-145, 1-135 e 1-125 pela rua 28; Nos lotes de n.ºs 29 a 32, os prédios receberam respectivamente os n.ºs 2-122, 2-132, 2-142 e 2-152 pela rua 29; QUADRA Nº 27: Nos lotes de n.ºs 1 a 9, os prédios receberam respectivamente os n.ºs 2-155, 2-145, 2-135, 2-125, 2-115, 2-105, 2-95, 2-85 e 2-75 pela rua 29; QUADRA Nº 30: Nos lotes

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA

33.464

FOLHA

05

verso

tes de n^{as} 1 à 19, os prédios receberam respectivamente os n^{as} 5-185, 5-175, 5-165, 5-155, 5-145, 5-135, 5-125, 5-115, 5-105, 5-95, 5-85, 5-75, 5-65, 5-55, 5-45, 5-35, 5-25, 5-15 e 5-05 pela rua 24; Nos lotes de n^{as} 20 a 38, os prédios receberam respectivamente os n^{as} 1-04, 1-14, 1-24, 1-34, 1-44, 1-54, 1-64, 1-74, 1-84, 1-94, 1-104, 1-114, 1-124, 1-134, 1-144, 1-154, 1-164, 1-174 e 1-184 pela rua 25; QUADRA Nº 31: Nos lotes de n^{as} 4 à 19, os prédios receberam respectivamente os n^{as} 1-153, 1-143, 1-133, 1-123, 1-113, 1-103, 1-93, 1-83, 1-73, 1-63, 1-53, 1-43, 1-33, 1-23, 1-13 e 1-03 pela rua 25; Nos lotes de n^{as} 20 a 34, os prédios receberam respectivamente os n^{as} 5-02, 5-12, 5-22, 5-32, 5-42, 5-52, 5-62, 5-72, 5-82, 5-92, 5-102, 5-112, 5-122, 5-132, 5-142, pela rua 26; QUADRA Nº 35: Nos lotes de n^{as} 1 a 8, os prédios receberam respectivamente os n^{as} 1-79, 1-69, 1-59, 1-49, 1-39, 1-29, 1-19 e 1-09 pela rua 16; Nos lotes de n^{as} 9 à 17, os prédios receberam os n^{as} 1-117, 1-107, 1-97, 1-87, 1-77, 1-67, 1-57, 1-47 e 1-37 pela rua 39; QUADRA Nº 36: Nos lotes de n^{as} 1 à 12, os prédios receberam respectivamente os n^{as} 1-04, 1-14, 1-24, 1-34, 1-44, 1-54, 1-64, 1-74, 1-84, 1-94, 1-104 e 1-114, pela rua 39; Nos lotes de n^{as} 13 à 25, os prédios receberam respectivamente os n^{as} 1-157, 1-147, 1-137, 1-127, 1-117, 1-107, 1-97, 1-87, 1-77, 1-67, 1-47 e 1-37 pela rua 38; QUADRA Nº 37: Nos lotes de n^{as} 1 à 16, os prédios receberam respectivamente os n^{as} 1-06, 1-16, 1-26, 1-36, 1-46, 1-56, 1-66, 1-76, 1-86, 1-96, 1-106, 1-116, 1-126, 1-136, 1-146, 1-156 pela rua 38; Nos lotes de n^{as} 17 à 34, os prédios receberam respectivamente os n^{as} 1-173, 1-163, 1-153, 1-143, 1-133, 1-123, 1-113, 1-103, 1-93, 1-83, 1-73, 1-63, 1-53, 1-43, 1-33, 1-23, 1-13 e 1-03 pela rua 37; QUADRA Nº 38: Nos lotes de n^{as} 1 a 17, os prédios receberam respectivamente os n^{as} 1-12, 1-22, 1-32, 1-42, 1-52, 1-62, 1-72, 1-82, 1-92, 1-102, 1-112, 1-122, 1-132, 1-142, 1-152, 1-162, 1-172 pela rua 37; Nos lotes de n^{as} 18 à 32, os prédios receberam respectivamente os n^{as} 1-145, 1-135, 1-125, 1-115, 1-105, 1-95, 1-85, 1-75, 1-65, 1-55, 1-45, 1-35, 1-25, 1-15 e 1-05 pela rua 36; QUADRA Nº 40: Nos lotes de n^{as} 1 a 12, os prédios receberam respectivamente os n^{as} 2-10, 2-20, 2-30, 2-42, 2-52, 2-62, 2-74, 2-86, 2-96, 2-106, 2-118 e 2-130 pela rua 37; Nos lotes de n^{as} 13 à 24, os prédios receberam respectivamente os n^{as} 2-129, 2-119, 2-109, 2-99, 2-89, 2-79, 2-69, 2-59, 2-49, 2-39, 2-29 e 2-19 pela rua 36; QUADRA Nº 41: Nos lotes de n^{as} 1 à 13, os prédios receberam respectivamente os n^{as} 2-124, digo n^{as} 2-04, 2-14, 2-24, 2-34, 2-44, 2-54, 2-64, -

SEGUE FLS. 06

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

33.464

FOLHA

06

Bauru, 26 de Março de 1992

2-64, 2-74, 2-84, 2-94, 2-104, 2-114 e 2-124 pela rua 38; Nos lotes de n°s 14 a 26, os prédios receberam respectivamente os n°s 2-125, 2-115, 2-105, 2-95, 2-85, 2-75, 2-65, 2-55, 2-45, 2-35, 2-25, 2-15 e 2-05 pela rua 37. **PRÉDIOS DO TIPO BU-II-3-47 COM A ÁREA DE 47,19 MS2, CONTENDO CADA 3 DORMITÓRIOS, SALA, COZINHA E BANHEIRO: QUADRA Nº 21:** Nos lotes de n°s 14 a 23, os prédios edificados receberam respectivamente os n°s 1-08, 1-18, 1-28, 1-38, 1-48, 1-58, 1-68, 1-78, 1-88 e 1-98 pela rua 23; **QUADRA Nº 23:** Nos lotes de n°s 3 a 12, os prédios receberam respectivamente os n°s 3-123, 3-111, 3-99, 3-87, 3-75, 3-63, 3-51, 3-39, 3-27 e 3-15 pela rua 25; Nos lotes de n°s 13 a 22, os prédios receberam respectivamente os n°s 7-06, 7-16, 7-26, 7-36, 7-46, 7-56, 7-66, 7-76, 7-86 e 7-96 pela rua 26; **QUADRA Nº 24:** Nos lotes de n°s 4 a 13, os prédios receberam respectivamente os n°s 7-105, 7-95, 7-85, 7-75, 7-65, 7-55, 7-45, 7-35, 7-25, 7-15 pela rua 26; Nos lotes de n°s 14 a 23, os prédios receberam respectivamente os n°s 1-14, 1-24, 1-34, 1-44, 1-54, 1-64, 1-74, 1-84, 1-94 e 1-104 pela rua 27; **QUADRA Nº 25:** Nos lotes de n°s 5 a 14, os prédios receberam respectivamente os n°s 1-93, 1-83, 1-73, 1-63, 1-53, 1-43, 1-33, 1-23, 1-13 e 1-03 pela rua 27; Nos lotes de n°s 15 a 25, os prédios receberam respectivamente os n°s 1-10, 1-20, 1-30, 1-40, 1-50, 1-60, 1-70, 1-80, 1-90, 1-100 e 1-110 pela rua 28; **QUADRA Nº 26:** Nos lotes de n°s 5 a 16, os prédios receberam respectivamente os n°s 1-115, 1-105, 1-95, 1-85, 1-75, 1-65, 1-55, 1-45, 1-35, 1-25, 1-15 e 1-05 pela rua 28; Nos lotes de n°s 17 a 28, os prédios receberam respectivamente os n°s 2-02, 2-12, 2-22, 2-32, 2-42, 2-52, 2-62, 2-72, 2-82, 2-92, 2-102 e 2-112 pela rua 29; **QUADRA Nº 28:** Nos lotes de n°s 1 a 14, os prédios receberam respectivamente os n°s 6-137, 6-127, 6-117, 6-107, 6-97, 6-87, 6-77, 6-67, 6-57, 6-47, 6-37, 6-27, 6-17 e 6-07 pela rua 24; Nos lotes de n°s 15 a 28, os prédios receberam respectivamente os n°s 2-02, 2-12, 2-22, 2-32, 2-42, 2-52, 2-62, 2-72, 2-82, 2-92, 2-102, 2-112, 2-122, 2-132 pela rua 25; **QUADRA Nº 29:** Nos lotes de n°s 1 a 14, os prédios receberam respectivamente os n°s 2-133, 2-123, 2-113, 2-103, 2-93, 2-83, 2-73, 2-63, 2-53, 2-43, 2-33, 2-23, 2-13 e 2-03 pela rua 25; Nos lotes de n°s 15 a 28, os prédios receberam respectivamente os n°s 2-04, 2-14, 2-24, 2-34, 2-44, 2-54, 2-64, 2-74, 2-84, 2-94, 2-104, 2-114, 2-124 e 2-134 pela rua 26; **QUADRA Nº 31:** Nos lotes de n°s 1 a 3, os prédios receberam respectivamente os n°s 1-183, 1-173, 1-163 pela rua 25; Nos-

* SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA

33.464

FOLHA

06

verso

Lotes de n^{os} 35 à 38, os prédios receberam respectivamente os n^{os} 5-152, 5-162, 5-172 e 5-182 pela rua 26; QUADRA Nº 39: Nos lotes de n^{os} 1 à 20, os prédios receberam respectivamente os n^{os} 1-62, 1-72, 1-82, 1-92, 1-102, 1-112, 1-122, 1-132, 1-142, 1-152, 2-08, 2-18, 2-28, 2-38, 2-48, 2-58, 2-68, 2-78, 2-88 e 2-98 pela rua 36; Nos lotes de n^{os} 21 à 39, os prédios receberam respectivamente os n^{os} 2-27, 2-19, 2-11, 2-03, 1-153, 1-143, 1-133, 1-123, 1-113, 1-103, 1-93, 1-83, 1-73, 1-63, 1-53, 1-43, 1-33, 1-23, 1-13 pela rua 29; sendo que na descrição dos prédios residenciais com a área de 33,62 m², foi omitida as construções edificadas nos lotes de n^{os} 17 à 22, da quadra nº 34, que receberam respectivamente os n^{os} 8-11, 8-21, 8-31, 8-41, 8-51 e 8-61 pela Alameda Guaicurus. Construções essas efetuadas em decorrência da instalação do "CONJUNTO HABITACIONAL BAURU XVI", devidamente averbada sob nº 9, retro, conforme se verifica da certidão nº 885/91, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, protocolada e microfilmada sob nº 104.738.-O Escrevente Autorizado, _____ (LAB)

Emols. €\$ 1.153.222,12

Av.11.- Em 26 de Março de 1.992. Os prédios residenciais constantes da Av.10 supra, que compõem o "CONJUNTO HABITACIONAL BAURU XVI", receberam o habite-se nº 0184, expedido pela Prefeitura Municipal de Bauru, aos 01 de Abril de 1.991.-O Escrevente Autorizado, _____ (LAB)

Emols. €\$ 1.000,00

Av.12.- Em 26 de Março de 1.992. O "CONJUNTO HABITACIONAL BAURU XVI", passou a denominar-se "CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR EDSON FRANCISCO DA SILVA", em decorrência da Lei Municipal nº 3.019, de 02 de Maio de 1.989.-O Escrevente Autorizado, _____ (LAB)

Emols. €\$ 1.000,00

Av.13 - Em 14 de Maio de 1.992. Por petição firmada nesta cidade aos 28 de Abril de 1.992, protocolada e microfilmada em 14/05/92 sob nº 106132, a "COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU (COHAB-BAURU)" requereu a presente averbação, a fim de ficar constando desta matrícula a mudança de denominação das vias públicas que integram o "Conjunto Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva" (antes "Núcleo Habitacional Bauru XVI"), conforme os decretos da Prefeitura Municipal de Bauru, cujas cópias acompanham a mencionada petição: "de Rua 6 (seis) para "RUA ROBERTO KITIZO BASTOS", conforme o Decreto nº 3.043, de 01 de Junho de 1.989; de Rua 09 (nove) para "RUA MARIANO NEGRA" (SEGUE EM FLS. 07)

MATRÍCULA

33.464

FOLHA

07

Bauru, 14 de Maio de 1992

(Continuação de fls. 06)...para "RUA MARINO NEGRATO", conforme o Decreto nº 016, de 04 de Maio de 1.990; de Rua 12 (doze) para "RUA JOSÉ-VOLPE", conforme o Decreto nº 027, de 16 de Agosto de 1.990; de Rua 13 (treze) para "RUA EMÍLIO ALBERTO CINICIATO", conforme o Decreto nº 3.022, de 02 de Maio de 1.989; de Rua 14 (quatorze) para "RUA SEBASTIÃO JOAQUIM SAMPAIO", conforme o Decreto nº 3.031, de 18 de Maio de 1.989; de Rua 16 (Dezesseis) para "RUA FLORDALIZA MEIRA MONTE", conforme o Decreto nº 3.026, de 15 de Maio de 1.989; de Rua 17 (Dezesseite) para "RUA JORGE FORNAZARI GOBBI", conforme o Decreto nº 3.064, de 20 de Junho de 1.989; de Rua 18 (Dezoito) para "RUA HERMÍNIA SEMENZATI GONÇALVES", conforme o Decreto nº 3.045, de 01 de Junho de 1.989; de Rua 19 (Dezenove) para "RUA OLINDO BATISTA", conforme o Decreto nº 3.073, de 30 de Junho de 1.989; de Rua 20 (vinte) para "RUA PADRE ROSÁRIO ANTONIO SCAZZI", conforme o Decreto nº 118, de 24 de Junho de 1.991; de Rua 21 (Vinte e um) para "RUA DAVID JONAS DE PAULA", conforme o Decreto nº 3.058, de 20 de Junho de 1.989; de Rua 22 (Vinte e dois) para "RUA RAMIZ TAYAR", conforme o Decreto nº 3.025, de 15 de Maio de 1.989; de Rua 23 (vinte e três) para "RUA MOACYR RODRIGUES CANHAS", conforme o Decreto nº 3.044, de 01 de Junho de 1.989; de Rua 24 (vinte e quatro) para "RUA RAMIZ TAYAR", conforme o Decreto nº 3.025, de 15 de Maio de 1.989; de Rua 25 (Vinte e cinco) para "RUA ALBERTO BASTAZINI", conforme o Decreto nº 3.033, de 18 de Maio de 1989; de Rua 26 (vinte e seis) para "RUA DR. ARNALDO MIRAGLIA", conforme o Decreto nº 3.032, de 18 de Maio de 1.989; de Rua 27 (vinte e sete) para "RUA MILTON AMORIM CARVALHO", conforme o Decreto nº 3.028, de 18 de Maio de 1.989; de Rua 28 (vinte e oito) para "RUA MARCELO MARIUZZO", conforme o Decreto nº 3.042, de 01 de Junho de 1.989; de Rua 29 (Vinte e nove) para "RUA PROF. FLORIPES SILVEIRA DE SOUZA", conforme o Decreto nº 3.045, de 01 de Junho de 1.989; de Rua 30 (trinta) para "RUA OSIRES GOMES DUARTE", conforme o Decreto nº 3.148, de 27 de Novembro de 1.989; de Rua 31 (trinta e um) para "RUA JOÃO GUEDES", conforme o Decreto nº 3.034, de 22 de Maio de 1.989; de Rua 32 (trinta e dois) para "RUA RAMIZ TAYAR", conforme o Decreto nº 3.025, de 15 de Maio de 1.989; de Rua 33 (trinta e três) para "RUA NEMER MIGUEL AXCAR", conforme o Decreto nº 015, de 04 de Maio de 1.990; de Rua 34 (trinta e quatro) para "RUA JOÃO ANTONIO DE SOUZA", conforme o Decreto nº 231, de 02 de Dezembro de 1.991; de Rua 35 (trinta e cinco) para "RUA DULCE DUARTE GARRIDO", conforme o Decreto nº 3.108, de 18 de Setembro de 1.989; de Rua 36 (trinta e seis) para "RUA JOÃO D'ÁVILA MUNHOZ", conforme o Decreto nº 3.046, de 01 de Junho de 1.989; de Rua 37 (trinta e sete) para "RUA LINDA QUATRINA", conforme o Decreto nº 3.059, de 20 de Junho de 1.989; de Rua 38 (trinta e oito) para "RUA MANDEL RODRIGUES MADURO", conforme o Decreto nº 3.062, de 20 de Junho de 1.989; e de Rua 39 (trinta e nove) para "RUA ABÍLIO ALVES CURSINO", conforme o Processo, digo, o Decreto nº 3.032, de 18 de Maio de 1.989. - O Escrevente Autorizado;

(HVF)

- segue no verso -

MATRÍCULA

33.464

FOLHA

7

verso

Av.14. Em 22 de junho de 1.992. Da Certidão de Retificação e Ratificação, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru sob nº 758/92, protocolada e microfilmada sob nº 106929 em 22.06.92, juntamente com o respectivo requerimento, fica retificada a certidão de construção nº 885/91, averbada sob nº 10 retro, para constar a numeração correta dos prédios construídos sobre os lotes 29 a 34, quadra 10, do Conjunto Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva que são, respectivamente, os nºs 1-114, 1-124, 1-134, 1-144, 1-154 e 1-164, ficando, porém, ratificada aquela certidão em todos os seus demais termos. O Escrevente Autorizado,

Emols: R\$ 3.499,00

Est: R\$ 944,73

Apos: R\$ 699,80

JLS

Av.15 - Em 17 de Julho de 1.992. Por Certidão de Re-Ratificação expedida sob nº 944/92 pela Prefeitura Municipal de Bauru, acompanhada de requerimento, protocolados e microfilmados em 17/07/92, sob nº 107576, aquela entidade retificou a certidão de construção expedida pela mesma sob nº 885/91, averbada sob nº 10 retro, a fim de sanar o equívoco ocorrido quando da elaboração da mesma, ao ali ficar constando que os prédios construídos nos lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra 01, do Conjunto Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva, fazem frente para a rua 04, quando, na realidade, os mesmos fazem frente para a Rua 02 e que possuem os números 1-36, 1-26, 1-16 e 1-06 respectivamente, bem como ao constar da mesma que os prédios construídos nos lotes nºs. 15 a 28 da quadra 29, do mesmo Conjunto, estão situados no quarteirão 02 da rua 26, quando, na realidade, ditos prédios situam-se no quarteirão 06 da mesma via pública e possuem os números 6-04, 6-14, 6-24, 6-34, 6-44, 6-54, 6-64, 6-74, 6-84, 6-94, 6-104, 6-114, 6-124 e 6-134, respectivamente.- O Escrevente Autorizado;

Emols. R\$ 3.499,00 ; Est. R\$ 944,73 ; Apt. R\$ 699,80.-

(HVF)

Av.16. Em 06 de abril de 1994. Pela certidão nº 437/94, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, acompanhada de requerimento, protocolados e microfilmados em 06-04-94 sob nº 120.765, a mesma Prefeitura retificou a Certidão de Construção nº 944/92, por ela expedida aos 24/06/92 nos termos do processo nº 11.832/92, relativa às edificações que integram o "CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR EDSON FRANCISCO DA SILVA", devidamente averbada sob nº 10 nesta matrícula, a fim de sanar o equívoco ocorrido quando da sua elaboração, com relação à numeração dos prédios edificadas nos lotes de nºs. 19 a 28 da quadra nº 29 daquele Núcleo Habitacional, uma
[segue em fls. 08]

MATRICULA

33.464

FOLHA

08

Bauru, 06 de abril de 19 94

[continuação de fls. 00 - verso]...daquêle Núcleo Habitacional, uma vez que, na realidade, são as seguintes: a] - no Lote 19, o prédio nº 6-64; b] - no Lote 20, o prédio nº 6-74; c] - no Lote 21, o prédio nº 6-84; d] - no Lote 22, o prédio nº 6-94; e] - no Lote 23, o prédio nº 6-104; f] - no Lote 24, o prédio nº 6-114; g] - no Lote 25, o prédio nº 6-124; h] - no Lote 26, o prédio nº 6-134; i] - no Lote 27, o prédio nº 6-144; j] - no Lote 28, o prédio nº 6-154, todas essas numerações pela Rua 26(vinte e seis).
Escrevente Autorizado, [JR]

Emols. CR\$. 1.092,00

Est. CR\$. 274,84

Apos. CR\$. 218,40

AV.17 - Em 14 de novembro de 2024. Prenotação nº 396.508, de 11/11/2024.

RETIFICAÇÃO DE SEQUÊNCIA: Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, procedo a esta averbação para retificar a sequência do ato, uma vez que a sequência correta constante na ficha 03 verso, desta matrícula, da averbação de construção (AV.9) é **AV.10**, e não como constou.

Selo Digital: 112631331000000049360324N

O Substituto do Oficial,

Américo Zanetti Junior.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registrador.onr.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRICULA

FOLHA

verso

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

CAIXA

CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
BAURU - SP
MICROFILMADO - Nº 178.700

GERÊNCIA DE FILIAL DO FGTS BAURU /SP
Av. Nações Unidas, 7-40 - 1º Andar
Vila Antártica – Bauru /SP - CEP 17.010-130

Ofício n.º 2161/2014/GIFUG/BU

Bauru, 2 de Junho de 2014.

Ao Senhor Oficial
do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru – SP

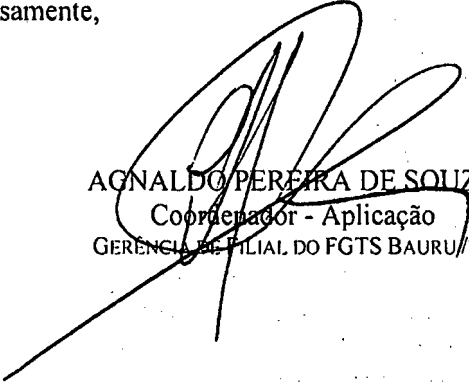
Assunto: **CANCELAMENTO DE HIPOTECA E/OU CESSÃO FIDUCIÁRIA E/OU
CAUÇÃO**

Prezado Senhor,

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO – BNH, nos termos do Decreto-Lei n.º 2.291 de 21.11.86, representada na forma de seu Estatuto, na qualidade de credora caucionária da Companhia de Habitação Popular de Bauru, vem pelo presente, através de seu procurador abaixo assinado, autorizar o cancelamento da hipoteca e/ou caução averbada nesse Cartório, a fim de liberar o referido ônus que grava o empreendimento habitacional e seu respectivo terreno, conforme abaixo identificado:

Núcleo Habitacional: Edson Francisco da Silva
Localidade: Bauru
Matrícula: R. 02, Av. 03, R. 06 e Av. 07 da Matrícula 33.464

Atenciosamente,


AGNALDO PEREIRA DE SOUZA
Coordenador - Aplicação
GERÊNCIA DE FILIAL DO FGTS BAURU/SP

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



178.700

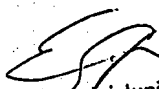
1º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
BAURU - SP
MCROFILMADO - Nº 178.700

**ILMO. SR. SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS
E DOCUMENTOS e PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU - SP**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU**, representado por seu Diretor
Presidente, Sr. Edison Bastos Gasparini Junior, portador da CI. RG. Nº
12.327.008-SSP/SP, residente e domiciliado em Bauru, a Rua Dr. Alípio
dos Santos, nº 12-18, apartamento nº 103, Jardim Panorama, vem pelo
presente requerer a V. Sª que se digne registrar no Livro de Títulos e
Documentos, nos termos do artigo 127, inciso VII da Lei 6015/73, o
documento em anexo, na forma que se encontra, tendo ciência de que é
registro facultativo e com a finalidade somente de sua conservação.

Termos em que
P. Deferimento

Bauru, 25 de Julho de 2014.


Edison B. Gasparini Junior
Diretor Presidente
COHAB / BAURU

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
BAURU - SP**

RUA RIO BRANCO, 16-56 - CENTRO
CEP Nº 17.014-037 - FONE (14) - 3010-8040

**LUIS MARCIO OLINTO PESSOA
OFICIAL**

CERTIFICA

Que o presente título foi
**PROTOCOLIZADO, MICROFILMADO
E REGISTRADO** em 28 de julho de 2014,
no Livro B sob nº 178.700, mediante
requerimento de pessoa interessada, nos
termos do artigo nº 127 inciso VII da Lei
nº 6.015/73, tendo como finalidade somente
sua conservação. O referido é verdade e dou
fé.

Bauru, 28 de julho de 2014.

EDISON AUGUSTO GONCALVES
Escrevente Autorizado

EMOL: 31,59	SINOREG: 1,66
EST: 8,99	T. JUST: 1,66
IPESP: 6,65	TOTAL: 50,55

**PARA SIMPLES CONCELHADO
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

